



CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS LTDA FACULDADE TRÊS MARIAS – CURRAIS NOVOS, Credenciada pela Portaria nº 622 de 05 de Setembro de 2025, D.O.U. nº 170, Seção 1, pág. 57, publicado em 08 de Setembro de 2025 Avenida Tugstenio, Nº 69A, JK – CEP: 59380-000 Curais Novos - RN

EDITAL Nº 002 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

A Direção Acadêmica e Institucional da Faculdade Três Marias – CN devidamente autorizadas, comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Monitoria - PIM, para os Componentes Curriculares em anexo, observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CEE nº 01/2019.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados candidatos à monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada à Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

2. CRONOGRAMA

02/09/2026 a 07/09/2026	Inscrições
09/09/2026	Confirmação de inscrição
14/09/2026	Prova teórica
16/09/2026	Resultado final
18/09/2026	Formação inicial (<i>online</i>) para os aprovados.

*Calendário sujeito a alteração.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II. Ter cursado o mínimo 01 período letivo com aproveitamento das disciplinas;
- III. Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV. Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplinapendente no período anterior ao que concorre;
- V. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas (**Obs.: Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina**);
- VI. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares. Sendo aprovado, somente poderá exercer as atividades de monitoria

em apenas um componente por período letivo;

VII. Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição, entre o período de **02/09/2026 a 07/09/2026**, através de formulário online: <https://forms.gle/xQFeAsZuXy53dg4m7>

5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até duas etapas consecutivas:

- 1ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2ª etapa: Avaliação teórica, de caráter obrigatório e eliminatório;
 - a) O candidato será avaliado pelo professor da disciplina;
 - b) O candidato deverá considerar os conteúdos programáticos de cada componente curricular de acordo com o ANEXO I;
 - c) A etapa de avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete);
 - d) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno se inscreveu, ou seja, CRA + prova teórica + prova prática (quando houver), dividido por dois (ou três);
 - e) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
 - f) Serão aprovados os alunos que obtiverem maior média final dentro das vagas ofertadas;
 - g) Em caso de empate, será classificado o aluno que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o aluno de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no curso;
 - h) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;
 - i) O resultado da seleção, uma vez homologado pela Direção Institucional, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via portal <https://cn.tresmarias.edu.br/>

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- I. A avaliação contará de questões abertas e/ou objetivas;
- II. A avaliação teórica será realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade Três Marias, com início às 19h e terá duração de, no máximo, 3h após o início;

III. Para àqueles componentes curriculares que houverem provas práticas, esta será realizada presencialmente de acordo com o local que o professor definir e no dia predefinido no item 2 - Cronograma.

IV. Caso o aluno não realize a avaliação, será caracterizada a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção de Monitoria Voluntária.

V. Não haverá segunda chamada/reposição ou repetição das provas.

7. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:

- I. Deixar de cumprir os itens constantes deste Edital;
- II. Não realizar a prova no horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RESULTADOS

Serão divulgados conforme predefinido no item 2 - Cronograma.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

I. Do monitor

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
 - b) Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento na disciplina bem como nas avaliações desta;
 - c) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
 - d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
 - e) Cumprir 08 horas semanais;
- §1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;
- §2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;
- §3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo;
- f) Entregar Relatório Final ao professor orientador no encerramento da monitoria. (ANEXO IV)
 - g) Registrar a presença em folha de frequência, específica da monitoria, disponibilizada na Secretaria da IES.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de

monitoria.



II. Do professor orientador

- a) Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- c) Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

10. DA BOLSA DE MONITORIA

A FACULDADE TRÊS MARIAS – CN concederá **Bolsas de Monitoria** aos estudantes aprovados no Processo Seletivo de Monitoria, com a finalidade de incentivar a excelência acadêmica, fortalecer o Programa Institucional de Monitoria e ampliar a participação de estudantes dos diferentes cursos de graduação nas atividades de ensino.

§1º Para a vigência deste Edital serão disponibilizadas **02 (duas) Bolsas de Monitoria**, no valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, pelo período de **03 (três) meses**, totalizando até **03 (três) parcelas** por bolsista.

§2º As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação geral do Processo Seletivo, observados os requisitos previstos neste Edital.

§3º Com vistas à democratização das oportunidades e ao fortalecimento institucional do Programa de Monitoria, será concedida **apenas uma bolsa por curso (Uma para o curso de Direito e uma para o curso de Psicologia)**, independentemente do componente curricular para o qual o candidato tenha concorrido.

§4º Serão contemplados com bolsa os candidatos de maior pontuação na classificação geral, desde que pertencentes a cursos distintos e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

§5º Caso dois ou mais candidatos de um mesmo curso figurem entre os primeiros colocados da classificação geral, apenas o candidato melhor classificado fará jus à bolsa, sendo esta destinada, sucessivamente, ao candidato de maior pontuação pertencente a outro curso, até o limite de bolsas previsto neste Edital.

§6º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para contemplar cursos distintos, as bolsas remanescentes serão concedidas aos candidatos subsequentes da classificação geral, independentemente do curso de origem.

§7º Os candidatos aprovados (no máximo 03) e não contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria na modalidade **voluntária**, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

§8º A Bolsa de Monitoria possui natureza de incentivo acadêmico, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a FACULDADE TRÊS MARIAS – CN, não possui natureza salarial e não gera direito à incorporação de valores, descontos ou quaisquer outros benefícios institucionais.

§9º O pagamento da bolsa será efetuado em **parcelas mensais**, condicionado:

I – ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho da Monitoria;

II – ao desempenho satisfatório das atividades, atestado pelo docente orientador;

III – à frequência regular do estudante nas atividades acadêmicas;

IV – à manutenção do vínculo acadêmico com a Instituição durante toda a vigência da monitoria.

§10. O estudante perderá o direito à bolsa quando:

I – deixar de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;

II – descumprir as atribuições inerentes à monitoria;

III – apresentar desempenho insatisfatório, mediante parecer fundamentado do docente orientador e homologado pela Coordenação do Curso;

IV – solicitar seu desligamento do Programa Institucional de Monitoria;

V – tiver sua monitoria encerrada por decisão fundamentada da Coordenação do Curso ou da Diretoria Acadêmica;

VI – trancar, cancelar ou perder o vínculo acadêmico com a Instituição;

VII – apresentar conduta incompatível com a instituição.

§11. Na hipótese de vacância de bolsa durante sua vigência, esta será destinada ao candidato subsequente da classificação geral que ainda não tenha sido contemplado com bolsa em seu respectivo curso, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

§12. Na impossibilidade de aplicação do disposto no parágrafo anterior, a bolsa será concedida ao próximo candidato classificado que atenda aos requisitos previstos neste Edital.

§13. A concessão e a manutenção das Bolsas de Monitoria ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da TRÊS MARIAS, não constituindo direito adquirido à renovação do benefício em editais futuros.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;

II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos

com deslocamento e outros de caráter pessoal;

III. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Direção Acadêmica e Direção Institucional.

IV. Os itens do Edital poderão sofrer atualizações ou acréscimos em circunstâncias eventuais que serão mencionadas em retificação a ser publicada.

Currais Novos, 02 de setembro de 2026.

Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos

Diretor Institucional

Emília Fernandes Pimenta

Diretora Acadêmica



ANEXO I

QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES, VAGAS, MÉTODO AVALIATIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE BACHARELADO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Curso de Direito	Teoria da Política e do Estado	01	Jonilson Pereira da Silva	Sim	Não	Ciência Política: conceito, objeto de estudo, relação com outras áreas do conhecimento; Teoria Geral do Estado: o Estado como realidade político-jurídica; Dos grupos sociais às sociedades políticas: comunidade x sociedade; teorias sobre a origem e as causas de formação das sociedades; tipos de sociedade desde à colonização, com povos afro-brasileiros e indígenas ao contexto atual; o Estado como sociedade política; sociedade, nação e Estado: conceitos e traços essenciais; Estado: conceito; evolução histórica do pensamento político: dos pensadores da Grécia Antiga aos pensadores contratualistas e materialistas históricos da Idade Moderna; teorias sobre a origem e as causas de formação do Estado; elementos de caracterização do Estado (povo, território, soberania e finalidade: conceitos e elementos caracterizadores).



Curso de Direito	Teoria da Constituição	01	Luciano Oseas	Sim	Não	Conceito de Constituição e de Direito Constitucional. Classificação de Constituição. História do Constitucionalismo. Constitucionalismo antigo e moderno. História Constitucional Brasileira. As Normas Constitucionais. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicação da Constituição. Os princípios constitucionais de interpretação: supremacia da Constituição, interpretação conforme a Constituição, unidade, razoabilidade, proporcionalidade, efetividade. Princípios constitucionais. Conceito, classificação e importância dos princípios no ordenamento jurídico. Princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.
Curso de Direito	Teoria Geral do Direito Civil	01	Rossini Gustavo	Sim	Não	Normativismo ao Jurisprudencialismo. Codificação do Direito Privado. Princípios do direito civil, histórico do Código Civil, objeto e função da Parte Geral. Das Pessoas: Pessoa natural: capacidade e incapacidade jurídica. Começo e fim da personalidade natural. Dos direitos da personalidade em espécie. Individualização da pessoa natural. Pessoa jurídica: conceito, natureza jurídica, classificação, capacidade, domicílio, início e fim da pessoa jurídica, desconsideração da pessoa jurídica. Dos Bens: conceito, caracteres,

						classificação. Dos Fatos Jurídicos: conceito, classificação, modos de aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação, elementos constitutivos, invalidação. Ato ilícito: conceito, elementos, consequências. Prescrição e Decadência.
--	--	--	--	--	--	---

CURSO DE BACHARELADO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Curso de Psicologia	Neuroanatomo-fisiologia	01	Felipe Bezerra	Sim	Não	Apresentação dos aspectos micro e macro anatômicos do sistema nervoso, integrandd com aspectos funcionais, sistema neuroendocrino e estabelecendo correlações anatomofisiológicas com o comportamento humano.

